

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

**Relatório de Gestão
2020**



COMPOSIÇÃO

Tribunal de Justiça Militar – Pleno

Desembargador Fernando José Armando Ribeiro - **Presidente**

Desembargador Osmar Duarte Marcelino - **Vice-Presidente**

Desembargador Rúbio Paulino Coelho - **Corregedor**

Desembargador James Ferreira Santos - **Diretor da Escola Judicial Militar (EJM)**

Desembargador Jadir Silva

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Juízes de Direito Titulares do Juízo Militar

1º Auditoria Criminal Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

2º Auditoria Criminal Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

3º Auditoria Criminal Juíza Daniela de Freitas Marques

4º Auditoria Criminal Juiz André de Mourão Motta

5º Auditoria Cível Juiz Paulo Eduardo Andrade Reis

Juíz de Direito Substituto do Juízo Militar

Juiz João Libério da Cunha



JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Missão

Realizar uma justiça célere, independente e eficaz, contribuindo para a manutenção do Estado Democrático de Direito e para a promoção da paz social.

Descrição da Missão

Realizar a prestação jurisdicional especializada militar no âmbito do Estado de Minas Gerais, com celeridade, independência e eficácia, contribuindo, assim, para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e fomentando a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Visão

Ser reconhecida pela sociedade mineira como uma instituição essencial de prestação jurisdicional especializada militar, célere e eficaz, com magistrados e servidores comprometidos e motivados.

Descrição da Visão

Buscar, em todos os segmentos da sociedade, o reconhecimento da importância e da necessidade de uma prestação jurisdicional especializada militar, oferecendo serviços céleres e eficazes, com magistrados e servidores cada vez mais motivados e comprometidos com a missão institucional.

Atributos de Valor para a Sociedade

- *Celeridade*
- *Imparcialidade*
- *Credibilidade*
- *Acessibilidade*
- *Transparência*
- *Ética*
- *Probidade*
- *Eficiência*



Sumário

1	AÇÕES JUDICIÁRIAS.....	4
1.1.	Processo judicial - sessão virtual /presencial remota.....	4
1.2	Projeto de expansão das salas de videoaudiência.....	4
1.3	Gestão de precatórios.....	5
1.4	Instalação das novas unidades judiciárias de 1º grau.....	5
2	AÇÕES INSTITUCIONAIS.....	6
2.1	Parcerias e cooperação.....	6
2.2	Projetos de Lei.....	6
3	AÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	7
3.1	Escola Judicial Militar.....	7
3.2	Gestão de Pessoas.....	7
3.3	Ouvidoria.....	8
3.4	Controle Interno.....	8
3.5	Execução Orçamentária.....	11
4	ATOS NORMATIVOS - PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES.....	11
4.1	Resoluções.....	11
4.2	Portarias.....	12
4.3	Portarias Conjuntas.....	12



1 AÇÕES JUDICIÁRIAS

1.1. Processo judicial - sessão virtual /presencial remota

No dia 3 de abril de 2020, em sessão administrativa do Tribunal Pleno, foi aprovada a Resolução n. 220, de 6 de abril de 2020 (Emenda Regimental n. 5), que instituiu os julgamentos dos órgãos componentes do Tribunal por meio de sessões virtuais ou por meio de sessões presenciais remota.

A sessão virtual realiza-se unicamente no ambiente da plataforma do processo eletrônico, por período de tempo determinado, permitindo aos magistrados a postagem de seus votos em cada um dos processos que forem previamente incluídos na pauta.

A sessão presencial remota consiste no julgamento por meio de plataforma de videoconferência, sendo garantido o acesso e a participação aos advogados, Procuradores e ao Ministério Público.

Para a Justiça Militar, a possibilidade de realização de julgamentos nessas modalidades significou maior celeridade, visando garantir o princípio constitucional da razoável duração do processo, bem como permitiu a manutenção dos julgamentos após a declaração de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, causador da covid-19, no início de 2020.

No âmbito do 1º grau, o uso da plataforma de videoconferência para a prática de atos processuais iniciou-se em 4 de junho de 2020, após a regulamentação pela Corregedoria da Justiça Militar.

1.2 Projeto de expansão das salas de videoaudiência

O Tribunal de Justiça Militar firmou, em 2017, com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais o Acordo de Cooperação Técnica - Cv. n. 414/2017, cujo objeto consiste na cooperação mútua para operacionalização do sistema de videoconferência.

Por meio da Portaria Conjunta n. 01, de 2 de julho de 2019, foi criado um Grupo de Trabalho, composto pelo Tribunal de Justiça Militar, pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, para promover a expansão das salas de videoconferência de que trata o citado Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista que tal medida proporciona economia de recursos financeiros das instituições militares, aumento da disponibilidade dos servidores militares para o serviço operacional e diminuição de riscos com o deslocamento em viagens para a sede da Justiça Militar em Belo Horizonte, o que beneficia os próprios jurisdicionados, as corporações militares do Estado e a sociedade.

A instalação das salas de videoaudiência contribui para o aumento da eficiência da Justiça Militar, com maior celeridade processual, possibilitando a audição de vítimas e testemunhas civis pelo próprio juiz do processo, fomentando a otimização de recursos, promovendo maior celeridade processual e diminuição de cartas precatórias, possibilitando também ao fórum local a realização de atos da Justiça comum, utilizando o mesmo sistema, sobretudo em momento crítico de pandemia, que restringiu a realização de atos presenciais.

Dando continuidade ao projeto, foi instalada, no final do ano de 2020, mais 1 (uma) sala de videoaudiência:

Comarca	Data de instalação
São João Del Rei	30/11/2020

Dessa forma, a Justiça Militar passou a contar, em dezembro de 2020, com 13 (treze) salas de videoaudiência, considerando que as salas de Juiz de Fora e Uberlândia já haviam sido inauguradas na gestão anterior.

1.3 Gestão de precatórios

Com o objetivo de aperfeiçoar a gestão de precatórios na Justiça Militar, foi expedida a Resolução n. 226, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o cumprimento de obrigações de pagar oriundas de sentenças transitadas em julgado mediante a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor.

Na Gestão de precatórios em 2020, foram realizados pagamentos com a quitação de dívida no montante de R\$ 3.085.800,34 (três milhões, oitenta e cinco mil e oitocentos reais e trinta e quatro centavos), referente aos precatórios com vencimento em 2017.

1.4 Instalação das novas unidades judiciárias de 1º grau

Consoante o divulgado no *Diário da Justiça Militar* eletrônico de 6 de abril de 2020, foram instaladas as seguintes unidades judiciárias de 1º grau:

- 4ª Auditoria Judiciária Militar Estadual Criminal
Instalada em 6 de abril de 2020.
- 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual Cível
Instalada em 6 de abril de 2020.

A instalação dessas novas unidades judiciárias de 1º grau, na Justiça Militar, foi autorizada pelo Tribunal Pleno, conforme Resolução n. 215/2019, após a aprovação da Lei Complementar n. 148/2019, que alterou a previsão do número de Auditorias da Justiça Militar de Minas Gerais, na capital do Estado, passando de 3 (três) para 6 (seis), com a consequente revogação da previsão de 3 (três) Auditorias no interior do Estado. A instalação dessas Auditorias representa importante ação na melhoria da prestação jurisdicional, notadamente após o advento da Lei n. 13.491/2017, que ampliou o conceito de crime militar, com reflexos no aumento da distribuição de feitos na Justiça Militar.



2 AÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 Parceria e cooperação

Entre os principais instrumentos de parceria e cooperação firmados pelo Tribunal nesta Gestão, destacamos a Rede Mineira de Integridade - RMI

No dia 21 de outubro de 2020, o presidente do TJMMG, desembargador Fernando Armando Ribeiro, assinou adesão ao Protocolo de Intenções que criou a Rede Mineira de Integridade.

O protocolo, criado pela Controladoria-Geral do Estado de Minas, estabelece que a RMI será composta em sua formação pelo Governo de Minas, a Assembleia Legislativa, o TJMG, o TJMMG, o Ministério Público e a Defensoria Pública no âmbito estadual.

Nos objetivos, a RMI atuará em ações de integridade, prevenção e combate à corrupção; no desenvolvimento de projetos e atividades que visem difundir práticas íntegras e éticas na Administração Pública; no apoio mútuo na elaboração e distribuição de materiais didáticos e campanhas; e no monitoramento colaborativo dessas ações.

2.2 Projetos de Lei

Lei estadual n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021

A referida proposição de lei teve a finalidade de promover a unificação dos Quadros de Pessoal dos servidores da Justiça Militar de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais, em cumprimento às diretrizes estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. 219, de 26 de abril de 2016, que “dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências”.

Esta proposição foi ao encontro da unificação dos Quadros de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Grau, promovida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, instituindo-se um único quadro intitulado Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, composto de cargos efetivos integrantes da carreira, de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, aprovado na forma da Lei n. 23.478/2019.

De acordo com a proposição, transformada na Norma jurídica n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, o quadro de servidores da Justiça Militar passa a ser único e estruturado por cargos efetivos e cargos de provimento em comissão, já criados em leis específicas e que antes integravam quadros de pessoal distintos, ou seja, quadros da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar.



3 AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 Escola Judicial Militar - EJM

A Escola Judicial Militar, credenciada no Sistema Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais como Instituição de Ensino Superior pela Secretaria de Estado de Educação pela Resolução SEE n. 4.345/2020, iniciou, no dia 6 de outubro de 2020, o Curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Direito Militar.

O curso foi autorizado pela Resolução SEE n. 4.346/2020 e, no período excepcional da pandemia, foi desenvolvido na modalidade presencial remota, com encontros síncronos para tratar de Direito Penal Militar, Processo Penal Militar, Direito Processual Civil e Direito Administrativo Disciplinar.

3.2 Gestão de Pessoas

Implantação do Teletrabalho

A pandemia da covid-19 foi um catalisador fundamental para que o Tribunal experimentasse o sistema de teletrabalho, acelerando um processo que já se revelava inevitável. O acompanhamento do teletrabalho, por meio de pesquisas realizadas junto aos servidores e gestores, permitiu-nos observar uma quebra das resistências e uma adesão significativa a esse regime de trabalho, evidenciando sua viabilidade e seus benefícios em termos de produtividade e de qualidade de vida, bem como suas limitações e os desafios que suscita para a mobilização das equipes e para a socialização. A regulamentação do teletrabalho, por meio da Resolução TJMMG n. 229/2020, representa, sem dúvida, um avanço na direção de uma modernização da organização do trabalho na Instituição, forçando a adoção de inovações tecnológicas e nos lançando em um movimento que já se verifica em várias empresas e órgãos públicos.

Fortalecimento das Ações de Educação a Distância

A pandemia, mais uma vez, ao impossibilitar a realização de capacitações presenciais, impulsionou a busca de alternativas para o desenvolvimento dos magistrados e servidores, tendo sido promovidos cursos nas modalidades on-line ao vivo e EAD com tutoria ou autoinstrucional, bem como eventos em diversos formatos, como lives e webinários. A necessidade acabou por trazer uma mudança na cultura organizacional: muitos servidores, antes resistentes à educação virtual, atualmente se mostram abertos a ela ou até mesmo demonstram preferência por ela, já que proporciona maior flexibilidade e comodidade.



Unificação dos Quadros de Pessoal de Servidores da Primeira e Segunda Instâncias

A unificação dos quadros de servidores da Primeira e Segunda Instâncias possibilitará maior mobilidade na lotação dos servidores e melhor equalização da força de trabalho.

Fortalecimento das Ações de Saúde

O momento de preocupação com a possibilidade de adoecimento, tanto físico quanto psíquico, despertou o interesse dos magistrados e servidores para as questões ligadas à saúde, criando, ao menos num primeiro momento, um ambiente propício à participação em ações voltadas à temática, como webinários, lives, palestras e navegação no espaço “Saúde e bem-estar”, criado no site do Tribunal.

Processo para promoção de magistrados por antiguidade e merecimento

Com a instalação da 4ª Auditoria Judiciária Militar Estadual Criminal e da 5ª Auditoria Judiciária Militar Estadual Cível, ambas em 6 de abril de 2020, foram iniciados processos de promoção na carreira de magistrados de 1º grau, cujos atos de promoção foram divulgados no DJe/TJMG de 25 de agosto de 2020.

3.3 Ouvidoria

Com o objetivo de manter a Ouvidoria do Tribunal de Justiça Militar sempre focada na melhoria e no aperfeiçoamento dos serviços, o Desembargador Ouvidor (Vice-Presidente do Tribunal) participou de diversos eventos voltados aos trabalhos desenvolvidos pelas Ouvidorias, visando à troca de experiências das boas práticas implementadas pelos demais Tribunais, entre os quais destacamos reunião realizada no dia 27 de julho de 2020, com a participação dos Ouvidores das Justiças Militares de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Nesse evento, foi discutida a adoção de procedimentos semelhantes entre os Tribunais Militares, visando fortalecer a unidade desse segmento do poder judiciário, respeitando as peculiaridades de cada instituição.

No âmbito da reunião, também foi discutida a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011) e a transparência na divulgação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário.

3.4 Controle interno

A Auditoria Interna, no exercício regular de suas atribuições previstas no art. 51 da Resolução n. 175/2016 do TJMMG, realizou ações que tiveram por objetivo subsidiar o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das

diversas unidades da Justiça Militar, além de possibilitar a comprovação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e finalística do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, consoante descrito a seguir.

Ações de Auditoria

A atuação da Auditoria Interna buscou atingir os objetivos acima mencionados, pautando-se principalmente pelo estabelecido na Resolução TJMMG n. 221/2020 e nas Resoluções n. 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça.

Destaca-se, entretanto, que, em razão da pandemia provocada pela covid-19, algumas das ações estabelecidas no Plano de Auditoria Anual de 2020 ([19.0.000001416-0](#)) não puderam ser concretizadas, tendo em vista que essas ações demandariam a presença e o contato da equipe de auditoria com as unidades auditadas.

Assim, diante desse cenário, a partir de março de 2020, a equipe de auditoria realizou suas atividades durante a maior parte de 2020 de maneira remota, conforme detalhado a seguir.

Auditoria de Gestão

Objeto: Prestação de Contas do Exercício de 2019

Período de realização: janeiro a março de 2020

Resultado: Relatório de Auditoria, disponível no Processo SEI n. [19.0.000001524-8](#)

Auditorias Operacionais

- Unidade/Objeto: Governança e Gestão em TI

Período de realização: abril a junho/2020

Resultado: Relatório de auditoria, conforme Processo SEI [20.0.000000373-6](#)

- Unidade/Objeto: Almoxarifado

Prevista na alínea a do item III.3 do Plano Anual de Auditoria 2020 para acontecer no período de outubro a novembro/2020

Resultado: ação adiada para 2021 pelo Presidente do TJMMG, em razão da pandemia (documento [0185844](#))

- Unidade/Objeto: Gerência Administrativa



Prevista na alínea *b* do item III.3 do Plano Anual de Auditoria 2020 para acontecer no período de agosto a setembro/2020

Resultado: ação adiada para 2021 pelo Presidente do TJMMG, em razão da pandemia (documento [0185844](#))

Ação Coordenada de Auditoria com o CNJ

- Unidade/Objeto: Acessibilidade na Justiça Militar

Prevista na alínea *a* do item III.2 do Plano Anual de Auditoria 2020 para acontecer no período de abril a junho/2020

Resultado: ação cancelada pelo CNJ em razão da pandemia (documento [0201103](#))

Auditorias de Conformidade

- Unidade/Objeto: processos de despesas

Prevista no item III.4 do Plano Anual de Auditoria 2020 para acontecer em julho e dezembro/2020

Resultado: Relatórios de auditoria, conforme Processos SEI [20.0.000000916-5](#) e [20.0.000001746-0](#)

Outras Ações

A equipe da Auditoria Interna, considerando a sua atribuição de prestar assistência especializada à administração superior do Tribunal no âmbito de sua atuação, prevista no art. 51, inciso XVIII, da Resolução n. 175, prestou assessoria e consultoria aos gestores, conforme abaixo:

- a) consultoria ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n. 1.293/2020;
- b) consultoria ao Comitê de Proteção de Dados, instituído pela Portaria n. 1.308/2020.

Capacitação – Ações de Treinamento e Desenvolvimento Profissionais

Considerando o cenário experimentado em razão da pandemia, a participação dos integrantes da Auditoria Interna em atividade de capacitação e treinamento foi bastante prejudicada.

Não obstante, foi possível participar da seguinte atividade:

- 6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria do Poder Judiciário;

Período: 21 a 23 de outubro de 2020



3.5 Execução orçamentária

Exercício 2020

A Diretoria Executiva de Finanças executou, em 2020, um orçamento da ordem de **R\$ 62.846.145,61** (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), **sendo:** R\$ 56.123.312,58 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) em despesas com **pessoal**; R\$ 5.259.333,03 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos) em **custeio** e R\$ 1.463.500,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) em **investimentos**. O percentual do orçamento executado foi de 95,15%

4 ATOS NORMATIVOS – PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES

4.1 Resoluções

- Resolução n. 220, de 6 de abril de 2020.
Aprova a Emenda Regimental n. 5.
- Resolução n. 221, de 25 de junho de 2020.
Estabelece o Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Resolução n. 222, de 25 de junho de 2020.
Aprova a Emenda Regimental n. 6
- Resolução n. 223, de 25 de junho de 2020.
Aprova a Emenda Regimental n. 7
- Resolução n. 225, de 25 de junho de 2020.
Altera o artigo 2º da Resolução n. 128/2013
- Resolução n. 226, de 05 de agosto de 2020.
Dispõe sobre a gestão de precatórios.
- Resolução n. 229, de 19 de outubro de 2020
Institui e regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Resolução n. 232, de 16 de dezembro de 2020
Institui o “Juízo 100% digital” para os processos cíveis no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.



4.2 Portarias

- Portaria n. 1.247, de 13 de março de 2020
Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais .
- Portaria n. 1.248, de 16 de março de 2020
Institui Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pelo COVID-19, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria n. 1.258, de 17 de abril de 2020
Institui Comitê de Qualidade do Gasto Público no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria n. 1.279, de 09 de julho de 2020
Institui Comissão para proposição de regulamentação do teletrabalho no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria n. 1.282, de 17 de julho de 2020
Institui Comissão Especial para elaboração de estudos e apresentação de propostas para a regulamentação da retomada do trabalho presencial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria n. 1.308, de 22 de outubro de 2020
Designa os membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP.
- Portaria n. 1.313, de 19 de novembro de 2020
Designa os membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho.

4.3 Portarias Conjuntas

- Portaria Conjunta n. 35, de 24 de março de 2020
Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 36, de 27 de abril de 2020
Dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 37, de 11 de maio de 2020
Dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 38, de 22 de maio de 2020
Altera a Portaria Conjunta n. 36, de 27 de abril de 2020.
- Portaria Conjunta n. 39, de 29 de maio de 2020



Dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

- Portaria Conjunta n. 40, de 10 de junho de 2020
Dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 41, de 17 de junho de 2020
Dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 42, de 14 de julho de 2020
Dispõe sobre a prorrogação, em parte, das medidas temporárias de prevenção ao Covid-19 no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 43, de 31 de julho de 2020
Dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao Covid-19, o plano de virtualização dos processos físicos e dá outras providências.
- Portaria Conjunta n. 44, de 24 de setembro de 2020
Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.
- Portaria Conjunta n. 46, de 18 de novembro de 2020
Regulamenta a migração de todo o acervo de processos judiciais do sistema PJe para o sistema eproc, tanto de primeiro quanto de segundo grau, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.